

NOTÍCIAS DA
FEDERAÇÃO

Julho 2010

Director João Dias da Silva



fne



Um futuro melhor na Educação passa por NÓS

Julho 2010
 preço 1€
 proprietário Federação Nacional da Educação
 director João Dias da Silva
 colaboradores Rafael Marques

sindicatos membros Sindicato dos Professores da Zona Norte • Sindicato dos Professores da Zona Centro • Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa • Sindicato Democrático dos Professores do Sul • Sindicato Democrático dos Professores dos Açores • Sindicato Democrático dos Professores da Madeira • Sindicato dos Professores das Comunidades Lusiadas • Sindicato dos Técnicos Superiores, Técnicos, Administrativos e Auxiliares de Educação da Zona Norte • Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de Educação da Zona Centro • Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de Educação da Zona Sul e Regiões Autónomas

redação Rua Costa Cabral, 1035 • 4200-226 Porto • tel. 225073880 • fax 225092906 • secretariado@fne.pt
design gráfico Isabel Santos
impressão LabGraf
distribuição FNE

tiragem 22800 exemplares

ABERTO O DIÁLOGO SOCIAL EUROPEU EM EDUCAÇÃO

Ao fim de quatro anos de reuniões preparatórias, realizou-se no passado dia 11 de Junho a primeira sessão plenária do Comité Sectorial da Educação do Diálogo Social Europeu. Ficou assim constituído o 39º comité sectorial do diálogo social europeu, sob os auspícios da Comissão Europeia.

Este comité é constituído por representantes das entidades empregadoras (na maioria, Ministérios da Educação, como é o caso de Portugal, em que o Ministério da Educação também decidiu participar nesta estrutura), e de organizações sindicais, uma por cada país (tendo no caso português, e para efeitos de plenário e da comissão da qualidade da educação, ficado a FNE).

A presidência do comité será assegurada rotativamente por empregadores e sindicatos, tendo sido eleito como primeiro presidente o presidente da Federação representante dos empregadores em educação na Europa.



COOPERAÇÃO SINDICAL EUROPEIA NO COMBATE À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS

A FNE tem vindo a participar, juntamente com outras organizações sindicais da União Europeia, num projecto de determinação de modalidades de intervenção sindical no combate à violência escolar. Este projecto tem-se desenvolvido na sequência da directiva comunitária a propósito das condições de saúde e segurança nos locais de trabalhos determinada em 1989, e que se traduziu num acordo-quadro celebrado em 2007. O objectivo deste projecto lançado pelo CSEE foi o de apoiar a execução do acordo-quadro e acções a desenvolver para melhorar o ambiente de trabalho, lutando particularmente contra as formas de violência com base informática. Com efeito, no mundo actual sofremos a influência dos media e das novas tecnologias, os quais contêm aspectos positivos, mas também alguns negativos. Fazer a análise dos fenómenos que daí decorrem e preveni-los com o máximo de energia, é uma responsabilidade do nosso tempo. É que todo o fenómeno de violência altera o necessário quadro de segurança em que deve decorrer o processo de ensino-aprendizagem; daí a importância da troca de experiências sobre o que se faz dentro deste contexto e com estes objectivos. É fundamental encarar o problema de frente e reunir sobre ele o máximo de informação. As crianças e os jovens têm a obrigação de não pôr em causa a integridade de quem quer que seja e nós somos responsáveis por garantir essas condições.

ÍNDICE

3 - EDITORIAL • 4 - COMBATER A CRISE MAS GARANTINDO JUSTIÇA SOCIAL • 6 - COMBATER CONCURSOS INJUSTOS • 7 - CONVOCATÓRIA • 8 - REGULAMENTO DO CONGRESSO 2010 DA FEDERAÇÃO NACIONAL DA EDUCAÇÃO • 10 - REGIMENTO DO CONGRESSO 2010 DA FEDERAÇÃO NACIONAL DA EDUCAÇÃO • 12 - ENSINO PARTICULAR – NEGOCIAÇÕES PROSSEGUEM PARA ESTABELECIMENTO DE NOVO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO • 13 - A ESCOLA NUMA ENCRUZILHADA: OS NÃO DOCENTES SÃO PARTE DA SOLUÇÃO

editorial

Sindicalismo de resposta à crise



Vivemos hoje tempos difíceis, particularmente na Europa e com especial incidência no nosso país. Embora nos últimos anos tenhamos passado já por algumas situações complexas, em que os trabalhadores em geral e os da administração pública foram chamados a sacrifícios significativos, a verdade é que a dimensão da crise actual ultrapassa todas as dificuldades mais recentes.

Acções financeiras especulativas com várias origens e com motivações diversas acabaram por concentrar-se num objectivo que nos afecta particularmente: a redução do valor do euro, através de um ataque coordenado às economias mais frágeis, pelas mais diversas razões. Não sendo comparáveis as situações da Irlanda ou da Grécia, ou desta e de Portugal, ou deste e da Espanha, o certo é que o que está em causa é conduzir estes países a parecerem ter como única solução de sucesso uma intervenção sistemática de combate ao défice, transformado na “mãe de todas guerras económicas” e única preocupação dos governos, traduzida em soluções que passam por cortes nos salários, alterações das regras de acesso à segurança social, diminuição do apoio social, numa palavra, pondo em causa uma ideia de Europa Social em que todos nos vínhamos empenhando.

Os sindicatos continuam a ser os únicos a procurarem encontrar uma saída para a crise, assegurando que o que vem a seguir tem de ser melhor do que o que existia antes, e oferecendo garantias de que não se vão repetir as injustiças e o sofrimento do passado.

É neste quadro que estamos a preparar o Congresso da FNE, em 23 e 24 de Outubro próximos. Esta deve ser uma oportunidade para definirmos o nosso contributo sindical para uma Educação que dê aos portugueses confiança. É por isso que se justifica o lema do nosso Congresso “**Um futuro melhor em Educação passa por nós**”, na certeza de que quaisquer medidas que venham a ser tomadas na área da Educação deverão ter como actores reconhecidos e valorizados, assumidos como parceiros das mudanças, os docentes e os trabalhadores não docentes das escolas.

fne

COMBATER A CRISE MAS GARANTINDO JUSTIÇA SOCIAL

A FNE considera que a crise económica em que o País está mergulhado deve ser combatida com o contributo de todos, mas repartindo o esforço, de acordo com aquilo com que equitativamente cada um deve ser chamado a contribuir, cabendo aos dirigentes políticos a responsabilidade de serem os primeiros a demonstrarem uma aposta clara na contenção dos gastos.

Foi com este objectivo que a FNE lançou uma campanha que decorreu durante o mês de Julho, com a designação “A Crise é para todos mas à medida de cada um”.

É que parece que há uns que são mais portugueses do que outros, porque o contributo que é pedido a alguns é exponencialmente maior do que o que é pedido a outros. E são os trabalhadores em geral, trabalhadores em funções públicas incluídos, e de forma particular todos os portugueses, com clara incidência sobre

os que já vivem com sacrifícios e grandes dificuldades que mais rapidamente são chamados a este apelo.

Os políticos devem assumir as suas responsabilidades

Ora, face à situação a que chegámos, não basta identificar o problema e reconhecer a necessidade de agir. É importante que todos contribuam para a resolução do problema económico do país, mas com a devida equidade. É exigível que o Governo e os políticos chamem à responsabilidade social contributiva, na devida proporcionalidade, todos aqueles que hoje usufruem de rendimentos e pensões determinadas sob regras muito discutíveis, mas em claro desrespeito pelos trabalhadores, pela equidade e pela justiça social.

É esse o comportamento ético que se exige na política e dos políticos, para que

com determinação se corrija o desequilíbrio na forma como determinados direitos foram adquiridos, ao longo de muitos anos, e que a repartição social da riqueza adquirida, por vezes de forma desproporcionada, seja feita com a devida justiça para a resolução dos problemas económicos do país e do bem comum.

Por isso combatemos frontalmente a acumulação de pensões que constituem uma clara desconsideração e afronta em relação a Trabalhadores e Pensionistas que mal conseguem viver com dignidade com os magros recursos que são postos à sua disposição no final de cada mês.

Austeridade não é igual para todos

A FNE manifesta-se ainda profundamente apreensiva pelo impacto das medidas de austeridade que até ao momento foram divulgadas pelo poder político, de combate à crise, pelo facto de não en-





contrar suficientes medidas para aqueles que sempre foram os mais privilegiados, continuando a manter um estatuto de favorecimento, até quando se trata de contribuir para o saneamento das contas públicas.

O combate ao desperdício é fundamental

Para a FNE, há medidas a tomar, em todos os níveis, público e privado, no sentido de evitar desperdícios e má gestão de recursos, de forma que se instale em

todos os níveis da sociedade uma cultura de responsabilidade nos gastos que se fazem. É preciso que se sinta que em todos os níveis, nomeadamente no nível intermédio da administração pública, se estão a tomar medidas que já não chega que sejam de poupança, mas que têm de ser de austeridade. Só assim todos sentirão que todos estão a contribuir para combater esta situação que não pode repetir-se.

A FNE considera que os portugueses merecem um escrutínio permanente, objectivo e independente sobre o impacto imediato e futuro das medidas que vão

sendo determinadas, de forma que se garanta da forma mais eficaz possível que, depois do esforço que próximos tempos vão representar, poderemos entrar em situação de normalidade económica, financeira e social.

Neste contexto, a FNE decidiu promover uma iniciativa, sob o lema **"A CRISE É PARA TODOS E À MEDIDA DE CADA UM"**, a decorrer no mês de Junho culminando numa concentração que se realizou diante da residência oficial do Primeiro-Ministro, no dia 17 de Junho.



COMBATER CONCURSOS INJUSTOS



A FNE sempre se manifestou contra a determinação de consequências da avaliação de desempenho definida pelo Governo anterior sobre a graduação profissional.

Quer ao Governo anterior, quer ao actual Governo, a FNE não deixou de demonstrar as injustiças que resultam de um mecanismo daquela natureza, e particularmente nos concursos para este ano.

Com efeito, se o regime já é em si injusto por causa da existência de quotas para a atribuição das menções que têm efeitos sobre a graduação profissional, essas condições de injustiça são reforçadas em relação à avaliação do ano passado. É tal a diversidade de critérios que originaram ou impediram uma avaliação de desempenho justa no ano de 2009 que a sua aplicação nestes concursos constituiria uma fonte de injustiça inaceitável.

Embora nas negociações havidas a propósito da revisão do Estatuto da Carreira Docente, a FNE tenha sistematicamente chamado a atenção para a obrigação de ser eliminada a disposição legal que impõe aqueles efeitos, o Ministério da Educação separou sempre essa matéria, sob o argumento de que o conteúdo da negociação se reduzia à alteração do ECD.

A verdade é que os concursos abriram sem que se alterasse a legislação no sentido que propúnhamos e está a concluir-se a fase de candidaturas, mantendo o Governo a opção pelo efeito da avaliação de

desempenho sobre a graduação profissional; ou seja, continuam a existir as consequências da avaliação de desempenho, independentemente da solução encontrada nesta data, pela DGRHE, que teve como objectivo, unicamente, solucionar deficiências técnicas ao nível do funcionamento da aplicação informática.

Neste contexto, a FNE avançou, em complemento daquelas iniciativas, com:

∴ a apresentação de uma **queixa ao Provedor de Justiça**, pedindo a sua intervenção para que junto do Governo demonstre que a continuidade desta decisão provocará flagrantes injustiças, e exigindo que no concurso que agora está a decorrer não haja efeitos da avaliação de desempenho sobre a graduação profissional;

∴ a apresentação de uma **intimação** contra o Ministério da Educação, pelo facto de conduzir um concurso que não assenta em critérios de justiça e equidade;

∴ a manutenção de **contactos com os Grupos Parlamentares**, de forma que tenha consequências a convergência de todos os Partidos da Oposição, verificada por ocasião da reunião em que a Comissão Parlamentar da Educação ouviu a FNE, no dia 16 de Abril.

Esta é uma questão sobre a qual não esmorecemos, com o objectivo de para ela definir orientações que combatam as injustiças que a ficam a marcar.



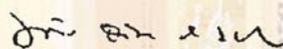
CONVOCATÓRIA

Nos termos do n.º 1 do artigo 54.º dos Estatutos da FNE – Federação Nacional da Educação –, convoco o respectivo Congresso a reunir nos dias 23 e 24 de Outubro de 2010, no Auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação do Regimento do Congresso;
2. Apreciação do Relatório de Actividades no período compreendido entre 15 de Abril e 31 de Julho de 2010;
3. Apreciação e votação de propostas de alteração aos Estatutos;
4. Aprovação do Plano de Acção Sindical para o quadriénio de 2010-2014;
5. Eleição dos membros da Mesa do Congresso e do Conselho Geral e do Secretariado Nacional para o quadriénio 2010-2014.

Porto, 9 de Junho de 2010

O Secretário-Geral do Secretariado Nacional Provisório



(Joaquim João Martins Dias da Silva)

Aprovado no Conselho Geral Provisório de 18 de Junho de 2010 - Lisboa

REGULAMENTO DO CONGRESSO 2010

DA FEDERAÇÃO NACIONAL DA EDUCAÇÃO

Artigo 1º

Das competências, do local e da data

1. O Congresso Nacional 2010 da Federação Nacional da Educação (FNE) realiza-se, no cumprimento do disposto nos seus Estatutos, sob o lema “**Um futuro melhor na Educação passa por NÓS**”.
2. O Congresso tem as competências previstas no artigo 23º dos Estatutos da FNE.
3. O Congresso realizar-se-á em Aveiro, no Auditório do Centro Cultural e de Congressos, nos dias 23 e 24 de Outubro de 2010.
4. A sessão de abertura terá lugar às 10h30m do primeiro dia e a sessão de encerramento às 12h00m do segundo dia.

Artigo 2º

Dos congressistas

1. A representação dos Sindicatos filiados é proporcional ao número de associados no pleno uso dos seus direitos, garantindo-se sempre que o número de delegados **eleitos** seja, em relação a cada sindicato, superior à soma dos delegados **designados e por inerência**.
2. Só têm direito a voto no Congresso os delegados dos Sindicatos filiados que tenham a sua quotização regularizada, até Agosto de 2010.
 - 2.1. Em caso de situações de dificuldade no completo cumprimento das quotizações devidas, o direito a voto pode ser concedido em relação a Sindicatos filiados que tenham estabelecido com o Secretário Geral e o Vice-Secretário Geral responsável pela Tesouraria um plano de regularização da sua situação de débito em prazo razoável.
3. São membros do Congresso:
 - 3.1. Delegados eleitos em cada Sindicato filiado, de acordo com estabelecido em 4;

- 3.2. Delegados designados pelas direcções dos Sindicatos filiados;
- 3.3. Os membros da Mesa do Conselho Geral provisório, por inerência do seu cargo;
- 3.4. Os membros do Secretariado Nacional provisório, por inerência dos seus cargos.

4. Os delegados referidos em 3.1. serão eleitos de acordo com as normas próprias de cada sindicato filiado, devendo representar toda a área geográfica de intervenção, graus e níveis de ensino.
5. Os membros do Congresso serão distribuídos de acordo com o quadro seguinte:

Sindicatos Filiados	Total de Membros ao Congresso	Delegados Eleitos	Delegados designados pelas Direcções dos Sindicatos Filiados	Mesa do CG provisório e SN provisório
SPZN	239	207	17	15
SPZC	128	108	9	11
SDPGL	70	57	5	8
SDP Sul	37	26	3	8
STAAE Norte	20	13	2	5
STAAE Sul	18	10	2	6
STAAE Centro	10	4	1	5
SDP Açores	20	12	2	6
SDP Madeira	20	12	2	6
SPCL	2	1	1	
TOTAL	564	450	44	70

6. As listas dos delegados eleitos e designados que participarão no Congresso serão enviadas pela Direcção de cada Sindicato filiado ao Presidente da Mesa do Conselho Geral provisório até ao dia **8 de Outubro de 2010**, acompanhadas das respectivas actas dos órgãos que os elegeram/designaram.
 - 6.1. As listas deverão conter a relação dos delegados efectivos devidamente identificados pelo nome completo, número de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e respectiva data de emissão e data de validade, quando existir e Sindicato de pertença, e um número não infe-

rior a 25 % de suplentes, no mínimo de 2 delegados, identificados do mesmo modo.

7. A Comissão Permanente provisória pode convidar dirigentes sindicais nacionais e estrangeiros, bem como personalidades nacionais relevantes, nomeadamente as ligadas à Educação, ao Sindicalismo e à Cultura, para acompanhar os trabalhos do Congresso.
8. Findo o prazo referido no número 6 só, excepcionalmente, por motivos devidamente justificados, o Secretariado Nacional provisório da FNE decidirá sobre as inscrições de delegados.

Artigo 3º Das Propostas

1. As propostas relativas aos pontos da Ordem de Trabalhos – Apreciação de propostas de alteração dos Estatutos e Apreciação do Plano de Acção Sindical para o quadriénio 2010/2014 – deverão ser apresentadas até **15 de Setembro de 2010**, devendo ser remetidas aos Sindicatos filiados nos oito dias subsequentes.
 - 1.1. As propostas referidas no ponto anterior podem ser apresentadas ao Presidente da Mesa do Conselho Geral provisório pelo Secretariado Nacional provisório, pelas Direcções ou pelos Conselhos Gerais dos Sindicatos filiados.
 - 1.2. Propostas de alteração às propostas referidas podem ser apresentadas por um dos subscritores referidos em 1.1 até ao início do debate do respectivo ponto da Ordem de Trabalhos, ficando a sua admissão sujeita à aceitação por parte dos subscritores das correspondentes propostas ou a serem sustentadas pela maioria do total de membros do Congresso.

Artigo 4º Das Resoluções

1. Sobre questões de interesse político e do mundo sindical podem ser propostas resoluções apresentadas nos prazos e nos termos referidos no artigo 3.º.
2. Quando acontecimentos de capital importância tenham tido lugar em data posterior, poderão ser apresentadas resoluções até oito dias antes do Congresso, pelos órgãos referidos no número anterior, e ainda por 10% dos membros do Congresso.
 - 2.1. A Comissão Permanente provisória da FNE ou qualquer Direcção dos Sindicatos filiados, dentro dos condicionamentos previstos no corpo deste artigo, pode apresentar uma proposta de resolução até às 17h00 do primeiro dia útil do Congresso, assumindo a responsabilidade de o distribuir policopiado aos congressistas antes do início da sua discussão.

Artigo 5º Das Eleições

1. Nos termos dos Estatutos da FNE, os órgãos estatutários a eleger em Congresso são eleitos em listas conjuntas, por votação secreta e maioritária.
 - 1.1. As listas devem envolver, na sua composição global, elementos de todos os Sindicatos filiados.
 - 1.2. As listas devem ser subscritas por, pelo menos, 10% dos delegados ao Congresso.
2. As listas devem ser entregues à Mesa do Congresso às 17h00 do primeiro dia do Congresso.

Artigo 6º Do Funcionamento do Congresso

1. Da Ordem de Trabalhos do Congresso constarão os seguintes assuntos:
 - Aprovação do Regimento do Congresso;
 - Apreciação do Relatório de Actividades da FNE no período compreendido entre 15 de Abril e 31 de Julho de 2010;
 - Apreciação e votação de propostas de alterações aos Estatutos da FNE;
 - Aprovação do Plano de Acção Sindical da FNE para o quadriénio de 2010-2014;
 - Eleição dos membros Mesa do Congresso e do Conselho Geral e do Secretariado Nacional para o quadriénio 2010-2014.
2. Compete à Mesa gerir o tempo, tendo em conta o exposto nos pontos seguintes:
 - 2.1. No primeiro dia, após a Sessão de Abertura, serão discutidos e votados o Relatório de Actividades e as Alterações aos Estatutos e será apresentado o Plano de Acção, iniciando-se a discussão sobre o mesmo.
 - 2.2. Na manhã do segundo dia continuar-se-á a discussão e será votado o Plano de Acção Sindical para o quadriénio. Imediatamente após, serão discutidas e votadas as Resoluções.
 - 2.3. A votação para a eleição dos órgãos da FNE efectuar-se-á durante a manhã do segundo dia em paralelo com a sessão do Congresso.
 - 2.4. O Congresso terminará com uma Sessão de Encerramento.
3. Na Sessão de Abertura, no decorrer dos trabalhos e na Sessão de Encerramento será dada a palavra a convidados.
4. Com vista a preparar os documentos finais a apresentar ao Congresso a Mesa pode fazer-se assessorar pelos Congressistas que entender.
5. Das decisões da Mesa não cabe recurso.

Aprovado no Conselho Geral Provisório de 18 de Junho de 2010 - Lisboa

REGIMENTO DO CONGRESSO 2010

DA FEDERAÇÃO NACIONAL DA EDUCAÇÃO

Artigo 1º

Funcionamento do Congresso

1. O Congresso funciona em Plenário.
2. O Congresso funciona estando presente a maioria dos delegados nele inscritos.

Artigo 2º

Competências da Mesa do Congresso

1. Compete à Mesa do Congresso:
 - a) Cumprir e fazer cumprir a Ordem de Trabalhos e gerir o tempo previsto para cada sessão e intervenção dos delegados.
 - b) Aceitar propostas de alteração ou adendas às propostas apresentadas dentro das regras e prazos estabelecidos no regimento

Artigo 3º

Períodos antes da Ordem de Trabalhos

1. No início de cada ponto da Ordem de Trabalhos, com excepção da Sessão de Abertura e da Sessão de Encerramento, poderá haver um período de 10 minutos destinados à leitura do expediente pela Mesa.

Artigo 4º

Período da Ordem de Trabalhos

1. O período da Ordem de Trabalhos terá início imediatamente após o referido no Artigo 3º.
2. Serão, automaticamente, admitidas para debate as propostas apresentadas nos termos do Artigo 3º do Regulamento do Congresso, nos seguintes tempos:
 - 2.1. No que respeita às alterações aos Estatutos, até às 10h do dia 23 de Outubro.
 - 2.2. No que respeita às alterações ao Plano de Acção Sindical, até às 14 horas do primeiro dia de trabalhos.
3. As propostas de Resolução previstas no ponto 2.1. do artigo 4º do Regulamento do Congresso devem ser entregues até às 17h00 do primeiro dia.

Artigo 5º

Regimento das Sessões

1. As inscrições serão feitas nos primeiros 10 minutos a partir do início da discussão de cada ponto da Ordem de Trabalhos.
2. O tempo de que cada orador disporá para usar da palavra calcula-se dividindo o tempo disponível para o debate pelo número de oradores inscritos. O tempo reservado a cada intervenção não poderá ser inferior a 3 minutos.
3. Poderá haver cedência de tempo mas nenhum orador poderá usar mais de 1 unidade de tempo obtido nos termos do número anterior.
4. O Relatório de Actividades, as propostas de alterações ao Estatuto, e o Plano de Acção Sindical para o quadriénio serão apresentados por representantes dos respectivos subscritores, num tempo de apresentação que não poderá exceder os 15 minutos.
5. No final do debate de cada um dos pontos referidos no número anterior, será dada a palavra de novo aos subscritores por um período máximo de 15 minutos, seguindo-se de imediato a votação.
6. As resoluções serão apresentadas pelos subscritores, usando um período máximo de 10 minutos. Seguir-se-á a votação.
7. Os congressistas que pretenderem fazer declarações de voto entregá-las-ão, por escrito, à Mesa.
8. As intervenções não poderão sair do ponto da Ordem de Trabalhos, cabendo ao Presidente da Mesa advertir o orador quando tal aconteça e, se este persistir, retirar-lhe a palavra.
9. O período de discussão encerrar-se-á de acordo com o horário previsto na Ordem de Trabalhos, sendo salvaguardado o tempo previsto para cada uma das sessões, com prejuízo dos oradores inscritos, com excepção do orador que estiver no uso da palavra.
10. Durante as sessões do Congresso a Mesa poderá dar a palavra aos convidados para dirigirem saudações ao Congresso.

Artigo 6º

Eleições

1. As listas candidatas aos órgãos estatutários da FNE a eleger em Congresso, devem ser subscritas por, pelo menos, 10%

dos membros do Congresso e ser entregues à Mesa até às 17h00 do primeiro dia.

2. Os candidatos devem ser identificados pelo nome completo e Sindicato a que pertencem.
3. Cada lista deve ser acompanhada por uma declaração de aceitação de cada um dos candidatos efectivos e suplentes.
4. Os subscritores devem ser identificados pela forma identificada em 3.
5. Para efeitos do exercício do direito de voto serão constituídas mesas de voto.
6. Cada mesa disporá de um caderno eleitoral onde se procederá à descarga dos votantes.
7. Constarão dos cadernos eleitorais os delegados previstos nos pontos 3.1., 3.2., 3.3 e 3.4. do ponto 3 do artigo 2.º do Regulamento do Congresso.
8. Os cadernos eleitorais poderão sofrer alterações derivadas da substituição de delegados efectivos por suplentes, desde que comunicada, por escrito, a sua substituição até às 12 horas do primeiro dia do Congresso.
9. Os cadernos eleitorais estarão à disposição dos eleitores para consulta e reclamação até às 17 horas do primeiro dia.
10. Cada Sindicato indicará, ao Presidente da Mesa do Congresso, até dois elementos que integrarão as mesas de voto.
11. A votação decorrerá durante a manhã do segundo dia e iniciar-se-á às 9h00 e encerrará às 11h00m.
12. Cada mesa elaborará uma acta de onde conste o número de votantes do respectivo caderno eleitoral e a discriminação dos votos a favor de cada lista, votos nulos, brancos e abstenções.
13. Compete à Mesa do Congresso o apuramento final dos resultados e a elaboração da respectiva acta.

Artigo 7º **Deliberações e Votações**

1. A eleição da Mesa do Congresso e do Secretariado Nacional far-se-á por voto secreto e directo.
2. A votação dos projectos e propostas admitidas far-se-á em plenário, por braço levantado, com a apresentação do cartão de voto.
3. Durante a votação nenhum Delegado poderá usar da palavra até à divulgação dos resultados.
4. As votações far-se-ão:
 - a) Na generalidade, por votos a favor, contra e abstenções, no caso de haver um só documento, e em alternativa, se houver mais de um documento;

b) Na especialidade tomando como base a proposta aprovada na generalidade.

5. As propostas serão votadas nos termos deste Regulamento.
6. Salvo resolução em contrário, por deliberação da Mesa ou a requerimento de qualquer Delegado, apenas se procederá ao registo dos votos contra e das abstenções em cada momento da votação.
7. As declarações de voto serão apresentadas, por escrito à Mesa, constando, obrigatoriamente, das actas do Congresso.

Artigo 8º **Requerimentos**

1. Os requerimentos serão, obrigatoriamente, apresentados à Mesa, por escrito, e não poderão conter qualquer fundamentação ou explicitação dos motivos que o justifiquem.
2. A Mesa tem competência para aceitar ou rejeitar o requerimento. Em caso de aceitação, o requerimento será imediatamente lido e votado, sem qualquer discussão.

Artigo 9º **Comissão de Redacção**

1. Será constituída uma Comissão de Redacção, cuja composição será definida pelo Secretariado Nacional provisório e na qual poderão ser chamados a participar subscritores das propostas de alteração.
2. A Comissão de Redacção deverá procurar o entendimento possível entre os projectos e as propostas em discussão.
3. Antes das votações, a Comissão de Redacção apresentará ao Congresso os textos finais, fundamentando sucintamente as razões da aceitação ou rejeição das propostas de alteração.

Artigo 10º **Comissão Eleitoral**

1. Para apoio à Mesa do Congresso, será constituída uma Comissão Eleitoral, composta pela Comissão de Disciplina e Fiscalizadora de Contas provisória da FNE e por um representante de cada lista candidata.
2. A Comissão Eleitoral velará pelo acto eleitoral, fará o apuramento dos resultados e deles dará conhecimento ao Congresso.

Artigo 11º **Aplicação deste Regimento**

1. Os casos omissos e as dúvidas resultantes do presente regimento serão resolvidos por deliberação da Mesa do Congresso.

ENSINO PARTICULAR

NEGOCIAÇÕES PROSSEGUEM PARA ESTABELECIMENTO DE NOVO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO



A FNE tem vindo a desenvolver negociações com a AEEP – associação dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, com vista à revisão do contrato colectivo de trabalho do sector.

A AEEP avançou neste processo com uma proposta de alongamento da carreira para 40 anos e com o estabelecimento de dois momentos de constrangimento ao desenvolvimento da carreira, impedindo que mais de 70% dos docentes de cada estabelecimento de ensino pudesse progredir e aceder ao topo da carreira.

Para a AEEP, deveria haver dois momentos de **constrangimento** a aplicar-se à progressão na carreira docente, os quais pressupõem, num primeiro momento, ao final de **19 anos** de tempo de serviço prestado, a todos os docentes que pretendam progredir, o facto de terem de respeitar a percentagem (25%) das vagas disponíveis nos escalões imediatamente seguintes, as quais só serão passíveis de preenchimento, pela ocorrência de saída de um docente de funções e pelo subse-

quente reposicionamento do lugar deixado em aberto. Como mecanismo de compensação para os docentes que fiquem retidos, para além dos tempos cíclicos normais de permanência nos níveis em que se encontrem, seria feita a **contagem do tempo de serviço em situação de retenção**, para que esta assumia efeitos de reclassificação no momento da progressão, pela abertura de vagas nos níveis imediatamente seguintes. Para que possa ainda existir progressão na carreira, pressupõe-se a existência da avaliação de desempenho dos docentes com a atribuição classificativa, no mínimo, de “bom”.

Entre o **nível A5**, ou seja, a partir de **20 anos** de tempo de serviço prestado, e entre os **36 anos** de tempo de serviço prestado, para se poder atingir o **nível A1**, a AEEP propôs o estabelecimento de uma **quota de 10% de vagas** disponíveis a preencher por entre o número total de docentes existentes num determinado estabelecimento de ensino privado ou cooperativo. No entanto, por entre a quota

de 25% de vagas a distribuir entre os **níveis A5** e o **A1**, a AEEP propôs que apenas **10% das vagas** se restringissem aos docentes colocados por entre os **níveis A1** e **A2**, indo dos **32 anos** até aos **36 anos** de tempo de serviço prestado. Para os docentes que aqui fiquem retidos para além dos tempos máximos de serviço prestado e previstos nos níveis em que se encontrem, é-lhes proposto a obtenção de um mecanismo de compensação anual de 0,5% em termos salariais, por cada ano de retenção, e sem prejuízo para os aumentos salariais que até aí venham a ser acordados ou estabelecidos. E fazendo-se valer igualmente por certo a progressão na carreira com a abertura de vagas nos níveis imediatamente seguintes.

Para a FNE, este quadro é claramente inaceitável, mas não deixará de investir no desenvolvimento de um processo negocial que permita encontrar soluções que possam servir os interesses dos Trabalhadores, sem pôr em causa o emprego e a estabilidade.

A ESCOLA NUMA ENCRUZILHADA: OS NÃO DOCENTES SÃO PARTE DA SOLUÇÃO

A escola pública, a escola da educação pré-escolar e da escolaridade obrigatória, a escola do ensino secundário e do ensino artístico, tem vindo a degradar-se ao longo dos últimos anos, em resultado de opções irreflectidas e precipitadas. As tão apregoadas e discutidas reformas do sistema educativo não têm obtido consenso, nem junto da comunidade educativa ou dos profissionais da educação, nem junto das famílias ou da sociedade civil.

Não nos ocuparemos agora de assuntos que por outros poderão ser melhor abordados: o estatuto do aluno, a avaliação dos docentes, os resultados escolares e a prática pedagógica, a formação das novas gerações. Aquilo que agora nos pretende ocupar é a área dos profissionais da educação que não são docentes.

A desorientação impera

Durante a maior parte do tempo, não se ouve falar de todos estes profissionais. Parecem invisíveis. E, no entanto, em todo o território nacional, são mais de 50 milhares! Não serão determinantes para o funcionamento das escolas? Seguramente que o são!

O desprezo que o sector tem merecido por parte do Governo trouxe a confusão às escolas. De entre os profissionais da educação que trabalham nas escolas, há os que pertencem ao Ministério da Educação, os que pertencem às câmaras,



os que estão contratados a recibos verdes eternos porque as escolas não os podem contratar por outra via e ainda os que estão contratados como docentes mas não são docentes nem desempenham funções docentes.

Depois, há as escolas em que uma parte dos não docentes pertence ao Ministério e a outra parte pertence às câmaras, estando uns sujeitos a umas regras de avaliação do desempenho e outros a outras regras. Já para não mencionar aqueles que exercem funções a tempo inteiro nas escolas mas que pertencem a empresas. São escolas efectivamente muito difíceis de dirigir por causa das opções que governantes inconscientes lhes impõem.

Como é evidente, a situação criada tem enormes repercussões no âmbito da gestão dos recursos das escolas quer do

ponto de vista operacional quer do ponto de vista financeiro.

Esta situação não pode continuar. Os profissionais da educação que não são docentes não podem continuar a ser cidadãos de segunda destinados a serem transformados, muitas vezes, em bodes expiatórios daquilo que corre mal como ainda recentemente se viu a propósito de casos que assumiram proporções dramáticas e mediáticas.

Isto acontece porque os últimos e os actuais governantes da área da educação demonstraram e continuam a demonstrar o mais completo desfasamento da realidade parecendo ter da escola ainda a ideia com que dela ficaram quando eles próprios eram alunos.





Qualificação e vinculação

Dois aspectos devem merecer particular atenção: a qualificação e profissionalização dos profissionais da educação não docentes e a sua vinculação ao sistema educativo.

Em relação ao problema da qualificação, há que retomar o caminho iniciado no fim dos anos noventa – e não prosseguido – com a aprovação do então chamado estatuto do pessoal não docente que, entre várias medidas, consagrava o alargamento e a especialização do leque de profissões que poderiam ter lugar dentro da escola tendo em vista uma maior eficiência do seu funcionamento e a prestação do melhor serviço à comunidade.

A exigência de melhores profissionais não docentes tornou-se uma necessidade óbvia para todos. Mas infelizmente não para o Ministério da Educação que continua a dar sinais, nesta área, de uma grande insensibilidade e falta de abertura à inovação e à modernização.

São os dirigentes e responsáveis das escolas os primeiros a sentir essa necessidade: sentem a falta do apoio de especialistas em finanças e contabilidade, em direito e contencioso administrativo, em intervenção social e apoio psico-pedagógico.

Que não restem dúvidas: as escolas nunca poderão tornar-se organizações

de excelência enquanto dispuserem de profissionais não docentes apenas generalistas ou indiferenciados. A implementação de um sistema de certificação de competências adequadas ao exercício de determinadas valências no seio da organização escolar tornou-se um imperativo.

Em relação ao problema da vinculação ao sistema educativo, trata-se de algo que decorre desta necessidade de maior qualificação dos profissionais não docentes.

Os serviços públicos que asseguram a educação e o ensino não são serviços como quaisquer outros. Não é o mesmo desempenhar uma actividade profissional numa escola ou numa outra instituição, por mais nobre que seja. O ambiente educativo exige profissionais que, independentemente da sua área de especialidade, detenham uma sensibilidade própria no que diz respeito à causa da educação pública.

Tal só se consegue com experiência e com formação, ou seja, com competências adquiridas através do cruzamento entre o conhecimento profundo das diferentes realidades que atravessam a escola e os saberes específicos necessários para lidar com os desafios colocados por estas organizações tão complexas que dão pelo nome de escolas.

Reorganizar a escola

Deve constituir uma prioridade não apenas dos actuais trabalhadores não docentes mas de todos os empenhados no desenvolvimento de uma escola de efectiva qualidade a construção de instrumentos regulamentadores de natureza legislativa ou de contratação colectiva que apontem neste sentido, conquistando para a escola o que deve ser específico da escola.

Primeiro, interessa caracterizar cada vez com maior rigor (o que não significa necessariamente com grande obsessão normativa) o âmbito das áreas funcionais e das carreiras de que as escolas carecem para prosseguirem a sua missão. Segundo, interessa procurar soluções contemporâneas para agregar os bons profissionais não docentes às escolas dando-lhes aquilo de que mais precisam: consistência.

Consistência significa estabilidade e saber fazer. Mas significa também reorganizar a escola tornando-a menos pesada e mais moderna dotada de capacidade de iniciativa e de ferramentas para resolver os problemas que o sistema educativo coloca. O que implica, por um lado, expurgar o regime de transferência de atribuições para as autarquias de tudo o que veio burocratizar a actividade das escolas e, por outro, actualizar a simplificar a sua estrutura gestonária e administrativa.



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

As Licenciaturas

O ISET tem neste momento a funcionar duas licenciaturas em Educação, uma em **Administração Educacional** e outra em **Intervenção Educativa**. Qualquer uma delas está organizada segundo Bolonha pelo que se conclui em três anos (seis semestres) e prepara os licenciados para, em ambos os casos, intervirem em diversas instituições, para conceberem, coordenarem e dinamizarem Projectos Educativos ou Projectos de Desenvolvimento Local, e de Aprofundamento da Cidadania partilhada ou de Intervenção Comunitária que façam o enquadramento de crianças, jovens e adultos em actividades de integração social.

No caso da **Administração Educacional** os licenciados do ISET estão ainda capacitados para intervirem nas áreas da coordenação administrativa e no apoio e assessoria às direcções das Instituições Educativas, enquanto que os licenciados em **Intervenção Educativa** estão também capacitados para coordenar e dinamizar actividades culturais de tempos livres de crianças, jovens, adultos e seniores ou que visem a promoção e animação do Associativismo; trabalhar com crianças e jovens de grupos de risco e ou com trajectórias de marginalidade.

Quais as condições para se candidatar a uma Licenciatura?

Se tiver menos de 23 anos então necessita cumprir duas condições. A primeira é a de ser detentor de qualquer curso do ensino secundário e a segunda é a de ter prestado provas de exame nacional do ensino secundário no presente ano lectivo numa das seguintes disciplinas: 04 Economia;11 História;18 Português.

Se tiver mais de 23 anos terá de realizar prova de avaliação da capacidade para a frequência das Licenciaturas em Educação do ISET que consta de:

- ♦ uma prova escrita de cultura geral e de capacidade de expressão escrita sobre temáticas educativas, nas suas dimensões pedagógicas e organizacionais;
- ♦ apreciação do currículo escolar e profissional dos candidatos;
- ♦ uma entrevista visando avaliar, entre outros aspectos, as motivações dos candidatos para a escolha do curso.

As inscrições estão abertas

Os Mestrados

Administração Educacional e Animação Sociocultural são os mestrados que o ISET oferece a todos quanto são licenciados e pretendam especializar-se e investigar em qualquer uma destas áreas.

Com estes Mestrados pretende-se que os alunos sejam capazes de aprofundar conhecimentos, descubram novas perspectivas e, sobretudo, sejam capazes de uma apreciação crítica da realidade educativa e social e dos próprios desenvolvimentos científicos mais recentes. Para além de uma ampla relação entre conhecimentos teóricos e aplicações práticas a realidades complexas, prevê-se que durante a parte curricular se proceda à construção do desenho de um projecto de intervenção que adira à realidade vivida pelos estudantes supondo-se, sempre uma abordagem multidisciplinar da realidade em que se quer intervir.

O desenvolvimento da dissertação de Mestrado é apoiado, num seminário anual e numa Orientação Tutorial realizada individualmente ou em pequenos grupos pelo Orientador que discutirá com os mestrandos os caminhos a seguir, os aprofundamentos teóricos a fazer, o significado dos resultados que vão emergindo.

As inscrições estão abertas

Quais as condições para se candidatar à frequência do Mestrado?

Ser titular do grau de licenciado ou equivalente legal para prossecução de estudos, e entregar

- ♦ Ficha de candidatura;
- ♦ Currículo profissional detalhado acompanhado de:
 - * comprovativo das habilitações académicas
 - * comprovativo do tempo de serviço
 - * comprovativo de outros elementos do currículo profissional.

A seriação dos candidatos será feita, por júri constituído para o efeito e terá em conta

- ♦ Currículo académico: classificação académica e formação complementar
- ♦ Currículo científico: publicações relevantes, comunicações apresentadas, projectos realizados, cursos de formação (concepção e dinamização)
- ♦ Currículo técnico: anos de experiência profissional, cargos de gestão (directão/chefia ou de gestão intermédia) e funções de formação
- ♦ Cidadania: participação na vida da comunidade



O ISET, Instituto Superior de Educação e Trabalho, é uma Instituição de Ensino Superior Universitário, que tem sido e quer continuar a ser um verdadeiro espaço de partilha e de construção de conhecimento.

Cada professor, cada adulto, cada estudante, em fases diferentes da sua vida, chega vindo por caminhos diferentes e aqui tem ocasião de se informar, de pensar, de se interrogar, de reflectir, de procurar, de desconstruir, de construir e de se reconstruir. Cada um chega não só procurando saber mais mas também trazendo muitos saberes que foi construindo ao longo da vida e que importa partilhar e transformar em conhecimento comum.

E o ISET tem vindo a ser um espaço onde é possível entrosar experiências de mais novos e mais velhos num respeito pela diversidade e pelo contributo de cada um; espaço onde todos, professores, estudantes e funcionários, crescemos, sonhamos, buscamos, trabalhamos e construímos em conjunto caminhos para tornar melhor o nosso mundo, a nossa sociedade, as nossas organizações as nossas escolas e os nossos espaços de lazer.

E ao experimentar tudo isto estamos a participar, cada um à sua maneira na grande aventura da aprendizagem e da construção do conhecimento. É isto que queremos continuar a ser.

Se desejar fazer um troço do caminho connosco será muito bem vindo, muito bem vinda.

Conceição Alves Pinto

Oferta Formativa 2010/2011

Inscrições abertas

Licenciaturas

Mestrados

Formação Especializada em:

Administração Escolar

Educação Especial (Domínio Emocional/Personalidade)

Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores

www.iset.pt